

# LEI Nº. 2.426/2014

**Orçamento Público –  
Abertura de Crédito  
Adicional – Tipo Especial –  
Fonte de Recursos  
anulação de dotação.**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R\$ 2.670.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil reais), para fins de criação de crédito orçamentário e suplementação na seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
02	Prefeitura Municipal	
02.07	Sec.Mun.Obras e Serviços Urbanos	
02.07.17	Saneamento	
02.07.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.07.17.512.1703	Ampliação e Melhoria do Sist.de Esgoto	
02.07.17.512.1703.1130	Const.Ampl.Ref. do Sistema de Esgoto	
02.07.17.512.1703.1130.4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.07.17.512.1703.1130.4.4.90.51.124	Convênios exceto Saúde, educação e Assistência Social	2.670.000,0 0
<b>Sub Total</b>		2.670.000,0 0

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação total da seguinte dotação orçamentária, no importe total de R\$ 2.670.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil reais), constante do orçamento vigente:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.	SAAE	
04.01.	Sistema Autárquico de Água e Esgoto	
04.01.01.17.	Saneamento	
04.01.01.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
04.01.01.17.512.1703.	Ampliação e Melhoria do Sist.de Esgoto	
04.01.01.17.512.1703.7003.	Const.Ampl.Ref. do Sistema de Esgoto	
04.01.01.17.512.1703.7003.4.4.90.51	Obras e Instalações	
04.01.01.17.512.1703.7003.4.4.90.51.124	Convênios exceto Saúde, educação e Assistência Social	2.670.000,00
<b>Sub Total 01</b>		2.670.000,00
<b>Total Geral Abertura Crédito Adicional</b>		2.670.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2014.

Carmo do Cajuru, 24 de abril de 2014.

**José Clarete Pimenta**  
**Prefeito Municipal**